



**Decreto Nº 65 - de 03 de Fevereiro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.900,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 06 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.900,00 ( vinte e sete mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0126 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	17.900,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.900,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	25.900,00

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.243.0024.2.0083 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0044 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	1.000,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>27.900,00</b>
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.1.0039 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS LAZE	- - - - - R\$	18.900,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.900,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	18.900,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0137 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	1.000,00

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>27.900,00</b>
--------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Fevereiro de 2017

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72